



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quinta-feira, 23 de abril de 2020

Ano II | Edição nº 234

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	7
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Homologação / Adjudicação	7
 PODER LEGISLATIVO DE ROSANA	 8
Atos Oficiais	8
Outros atos oficiais	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 23 de abril de 2020

Ano II | Edição nº 234

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.090/2020, DE 06/01/2020.

Dispõe sobre: Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotações no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e na conformidade do **artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº. 1.665/2019, de 11/11/2019:**

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a Contadoria da Prefeitura Municipal de Rosana, abrir no orçamento vigente um crédito suplementar no valor de **R\$ 3.858.000,00 (três milhões e oitocentos e cinquenta e oito mil reais)** em conformidade com o **artigo 4º da Lei Municipal nº. 1.665/2019, de 11/11/2019:**

02.02 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
02.02.03 – SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
47-3.3.71.70 – Rateio pela participação em consórcio	R\$	10.000,00
02.02.08 – BOMBEIROS		
5653-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	143.000,00
02.02.09 – ENSINO SUPERIOR		
238-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	R\$	1.000,00
240-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	6.000,00
02.03 – FINANÇAS		
02.03.01 – TESOURARIA		
113-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	R\$	71.000,00
02.03.03 – LANCADORIA		
136-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	6.000,00
02.04 – EDUCAÇÃO		
02.04.03 – ENSINO FUNDAMENTAL		
184-4.4.90.51 – Obras e instalações	R\$	182.000,00
206-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
02.04.05 – MERENDA ESCOLAR		
232-3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	R\$	35.000,00
02.04.09 – EDUCAÇÃO ESPECIAL		
262-3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$	232.000,00
02.07 – TURISMO		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 23 de abril de 2020

Ano II | Edição nº 234

Página 3 de 8

02.07.01 – TURISMO		
311-4.4.90.51 – Obras e instalações	R\$	2.000,00
313-4.4.90.51 – Obras e instalações	R\$	26.000,00
5634-4.4.90.51 – Obras e instalações	R\$	209.000,00
5636-4.4.90.51 – Obras e instalações	R\$	245.000,00
314-4.4.90.51 – Obras e instalações	R\$	222.000,00
02.08 – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01 – LIMPEZA PÚBLICA		
5650-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	615.000,00
02.08.04 – CEMITÉRIO		
396-4.4.90.51 – Obras e instalações	R\$	9.000,00
02.08.05 – PRACAS, PARQUES E JARDINS		
411-4.4.90.51 – Obras e instalações	R\$	6.000,00
412-4.4.90.51 – Obras e instalações	R\$	328.000,00
02.08.10 – HABITACÃO		
5604-4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis	R\$	373.000,00
02.09 – PROMOÇÃO SOCIAL		
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
509-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	51.000,00
527-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$	4.000,00
535-3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$	336.000,00
515-3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$	18.000,00
536-3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$	46.000,00
5682-3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$	10.000,00
5599-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	7.000,00
537-3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$	60.000,00
02.11 – SAÚDE		
02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
665-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	156.000,00
624-3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	200.000,00
02.13 – GERENCIAMENTO AMBIENTAL		
02.13.01 – MEIO AMBIENTE		
344-4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	59.000,00
5618-4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	180.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	3.858.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma através da anulação das seguintes dotações:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 23 de abril de 2020

Ano II | Edição nº 234

Página 4 de 8

02.04 – EDUCAÇÃO		
02.04.03 – ENSINO FUNDAMENTAL		
189-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa	R\$	800.000,00
02.04.04 – FUNDEB		
208-3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	400.000,00
02.07 – TURISMO		
02.07.01 – TURISMO		
321-3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa	R\$	200.000,00
02.09 – PROMOÇÃO SOCIAL		
02.09.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
491-3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$	100.000,00
492-3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$	80.000,00
493-3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$	100.000,00
02.10 – INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
02.10.01 – INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
605-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa	R\$	80.000,00
02.11 – SAÚDE		
02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
619-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa	R\$	1.000.000,00
622-3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	500.000,00
02.12 – ENCARGOS GERAIS		
02.12.01 – ENCARGOS GERAIS		
718-4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resga	R\$	200.000,00
726-9.9.99.99 – Reserva de Contingência	R\$	398.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$	3.858.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos **6 (seis) dias** do mês de janeiro de 2020.

SILVIO GABRIEL
PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 23 de abril de 2020

Ano II | Edição nº 234

Página 5 de 8

DECRETO Nº. 3.109/2020, DE 03/02/2020.

Dispõe sobre: Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotações no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e na conformidade do artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº. 1.665/2019, de 11/11/2019:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a Contadoria da Prefeitura Municipal de Rosana, abrir no orçamento vigente um crédito suplementar no valor de **R\$ 678.000,00 (seiscentos e setenta e oito mil reais)** em conformidade com o **artigo 4º da Lei Municipal nº. 1.665/2019, de 11/11/2019:**

<u>02.02 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS</u>		
<u>02.02.03 – SECÃO DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
38-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	R\$	5.000,00
<u>02.02.09 – ENSINO SUPERIOR</u>		
238-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	R\$	7.000,00
<u>02.03 – FINANÇAS</u>		
<u>02.03.03 – LANCADORIA</u>		
133-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	R\$	3.000,00
<u>02.04 – EDUCAÇÃO</u>		
<u>02.04.03 – ENSINO FUNDAMENTAL</u>		
5687-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	102.000,00
<u>02.07 – TURISMO</u>		
<u>02.07.01 – TURISMO</u>		
297-4.4.90.51 – Obras e instalações	R\$	341.000,00
5634-4.4.90.51 – Obras e instalações	R\$	200.000,00
<u>02.07.04 – ESPORTE E LAZER</u>		
276-3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	R\$	8.000,00
<u>02.08 – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u>		
<u>02.08.12 – CIDADE DE PRIMAVERA</u>		
466-4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	7.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 23 de abril de 2020

Ano II | Edição nº 234

Página 6 de 8

02.09 – PROMOÇÃO SOCIAL		
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
506-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$	3.000,00
5599-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	678.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma através da anulação das seguintes dotações:

02.11 – SAÚDE		
02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
622-3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	98.000,00
02.12 – ENCARGOS GERAIS		
02.12.01 – ENCARGOS GERAIS		
720-3.1.90.91 – Precatórios – Ativo – Pessoal Civil	R\$	80.000,00
721-3.1.90.91 – Sentença Judicial de Pequeno Valor	R\$	300.000,00
726-9.9.99.99 – Reserva de Contingência	R\$	200.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$	678.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos **3 (três) dias** do mês de fevereiro de 2020.

SILVIO GABRIEL
PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quinta-feira, 23 de abril de 2020

Ano II | Edição nº 234

Página 7 de 8

Outros Atos

EDITAL - CONVITE

SILVIO GABRIEL, Prefeito Municipal de Rosana, nos termos do Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que fará realizar, via internet, no site oficial do Município e das redes sociais, AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 29 de abril de 2020, às 10:00 horas para apresentação e discussão do anteprojeto de lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, sendo possível a participação popular na formulação de opiniões, e sugestões sobre as prioridades para nosso Município, ficando toda população convidada a participar.

Rosana, 22 de abril de 2020

SILVIO GABRIEL

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE ROSANA RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 0767/2020 - Pregão (Presencial) nº 027/2020.

Objeto: registro de preços para aquisição de material para construção (de P-V), com entrega parcelada, para atender diversos setores da Municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana faz saber que acha-se aberta a licitação na modalidade Pregão (Presencial) nº 027/2020, tendo por objeto o supra-citado, a ser realizado às 08:00 horas do dia 07/05/2020. O edital e seus anexos, poderão ser retirados na Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540, em Rosana - SP, mediante o recolhimento de taxa de emolumentos no valor de R\$ 21,00 (vinte e um reais), referente ao custo reprográfico, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo Setor de Licitações e recolhida na rede bancária ou poderão ser retirados na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <https://www.rosana.sp.gov.br>.

sp.gov.br/portal-da-transparencia, sem qualquer custo para o licitante, neste último caso deverá preencher o recibo, assinar e encaminhar via fone/fax (18) 3288-8213 ou via e-mail licitacoes@rosana.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone (18) 3288-8210, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília). Publique-se. Rosana, 22 de abril de 2020. Jair Francisco Camargo - Secretário de Licitações e Compras.

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 509/2020 - Tomada de Preços nº 003/2020.

Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de implantação de rede de distribuição de água no Assentamento Gleba XV de Novembro, Setor III, Município de Rosana, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro.

SILVIO GABRIEL, Prefeito de Rosana, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o Processo nº 509/2020 na modalidade Tomada de Preços nº 003/2020 e considerando a classificação proferida pela Comissão Permanente de Licitações, bem como o decurso de prazo "in albis" para interposição de recurso. Resolve ADJUDICAR o objeto da presente licitação, ao seguinte proponente: - FABIANO TORRES DOS SANTOS, 1ª CLASSIFICADA, com o valor global de R\$ 179.964,37 (cento e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos). Fica a empresa vencedora convocada para comparecer no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana para assinatura do contrato, nos termos do item 11.1 e subsequentes do presente edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente, assim como, apresentar novas certidões, caso a validade das apresentadas na habilitação, já tenham expirado, nos termos do item 4.2.II e subsequentes do presente edital, bem como prestar a garantia contratual nos termos do item 13 do edital. Publique-se. Rosana, 22 de abril de 2020. Silvio Gabriel - Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quinta-feira, 23 de abril de 2020

Ano II | Edição nº 234

Página 8 de 8

PODER LEGISLATIVO DE ROSANA

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

ATO DA MESA DIRETORA n.º 004/2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSANA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 21, artigo 22, VIII e artigo 23, ambos, do Regimento Interno e artigo 44, inciso VI e artigo 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal, baixa o seguinte ato;

Considerando, que o Governo do Estado de São Paulo, através do Decreto Estadual n.º _____, de _____, prorrogou os efeitos do Decreto Estadual n.º.64.881, de 22 de março de 2020, que teve seus efeitos anteriormente prorrogados através do Decreto Estadual n.º.64.920, de 06 de abril de 2020;

Considerando, as disposições constantes do “Ato da Mesa Diretora” n.º.003/2020, de 15/04/2020;

RESOLVE:a- prorrogar todas as disposições do “Ato da Mesa Diretora n.º.003/2020, de 15/04/2020,” da Câmara Municipal de Rosana, Estado de São Paulo até o dia 10 de maio de 2020 em consideração as determinações constantes do Decreto Estadual n.º64.946/2020, de 17/04/2020, que prorrogou os efeitos do Decreto Estadual n.º.64.881, de 22 de março de 2020, que teve seus efeitos anteriormente prorrogados através do Decreto Estadual n.º.64.920, de 06 de abril de 2020.

CUMPRA-SE:

Mesa da Câmara Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, aos 22(vinte dois) dias do mês de abril do ano de 2.020.

Genilton Francisco de Paula

Presidente

Jorge Paulo Ferreira da Silva

Vice-Presidente

Wilson Pereira da Silva

1º Secretário

Gislaine Queiroz F. Vasconcelos

2º Secretário

Ângelo Aparecido De Andrade

1º Tesoureiro

Agenor Davi da Silva

2º Tesoureiro

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

LUIS GUILHERME DE FREITAS RAMOS

DIRETOR DE CÂMARA